

Ata nº 6/2021 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às doze horas e trinta minutos, reuniram-se na plataforma Google Meet, os vereadores Orquelita Salgado da Costa e Cleres Maria Cavalheiro Revelante, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de pareceres aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei do Executivo nº 2680, de 22 de fevereiro de 2021**– Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2687, de 11 de março de 2021** – Altera a denominação do capítulo VII e os artigos 33 e 34, da Lei Municipal nº 1.745, de 28 de julho de 2009, e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2688, de 11 de março de 2021** – Altera os arts. 9º, 11, 78 e 79, da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998, e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2689, de 11 de março de 2021** – Altera o art. 74, da Lei Municipal nº 2610, de 11 de dezembro de 2020, e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2690, de 11 de março de 2021** – Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências; e **Projeto de Lei do Executivo nº 2691, de 11 de março de 2021** – Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e dá outras providências. Após análise, a Comissão decidiu emitir parecer favorável aos Projetos de Lei do Executivo nº 2690 e 2691/2021. Os Projeto de Lei do Executivo nº 2687, 2688 e 2689/2021 ficarão aguardando diligências conforme Ofício nº 4/2021-CCJRF/COF. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: